

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1151, DE 4 DE JULHO DE 1967

Concede título de Cidadão Ituiutabano e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Ituiutabano ao Sr. Dr. ELIZÉU RRZENDE.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo 1º, será entregue, em sessão solene da Câmara Municipal de Ituiutaba, no agravado, em data que será previamente fixada.

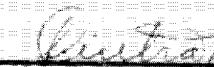
Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 4 de julho de 1967.-



**- Prefeito Municipal -
(Samir Tannus)**



**- Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)**

1fd/-.